



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 595, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias iniciais de férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR** ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Nível V, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 14/07/2024 à 13/07/2025, a contar do dia 05/01/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 20/01/2026.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 12 de dezembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal